

COMUNICADO PROGESTÃO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSUNTO: Comunica a prorrogação do prazo para compartilhamento de dados no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH (meta I.1), dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil (meta I.3) e envio do Relatório Progestão 2023.

NOVOS PRAZOS

Em decorrência do Incidente Cibernético sofrido pela ANA em meados de setembro/2023, muitos dos sistemas da Agência ficaram indisponíveis ao público externo. Assim, a ANA prorrogou os prazos para procedimentos que dependem desses sistemas por meio da Resolução ANA nº 170, de 6 de dezembro de 2023, anexa a este Comunicado.

Considerando que o acesso ao CNARH é fundamental ao cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.1, de integração de dados de usuários de recursos hídricos, e que em breve será disponibilizado o acesso aos estados, fica prorrogado o prazo até **31/03/2024** para o compartilhamento de dados de usuários, visando o atendimento dos critérios I e II do 2º Ciclo do Progestão e dos critérios I, II e III do 3º Ciclo do programa. O atendimento ao critério IV do 3º Ciclo do programa deve ser comprovado anexando o Plano Tecnológico ao Relatório Progestão 2023.

Além disso, o Ofício de solicitação dos dados para a elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil será enviado até **final de dezembro/2023**. Assim, visando o atendimento à meta I.3, de contribuição para a difusão de informações, o prazo para envio dos dados também será prorrogado para **31/03/2024**.

Em consequência, o prazo para envio do **Relatório Progestão 2023** foi prorrogado para até **30/04/2024** visando a comprovação do alcance das metas de cooperação federativa. Os demais prazos permanecem inalterados.

ATENÇÃO:

- ✓ Prazo para atender aos critérios da **Meta I.1** prorrogado até **31/03/2024**
- ✓ Prazo para atender aos critérios da **Meta I.3** prorrogado para **31/03/2024**
- ✓ Prazo para envio do Relatório Progestão 2023 até **30/04/2023**.

ALERTA: O prazo para envio dos formulários de autoavaliação e de autodeclaração, bem como outros documentos que dependem de apreciação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, permanece o mesmo, ou seja, **30/04/2024**.